

B)9.
GAP
DAF
DICONT
SERGEP
DOM
JITHAB
SECONT
TES.
GAPAI
A.M.

ANEXO AO PONTO IV-11.
DOCUMENTO N.º 42



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

16.

REUNIÃO N.º 20/2019
Realizada em 06/11/2019

PROPOSTA

N.º 063/2019/DAF/DICONT/SERGEP
DELIBERAÇÃO N.º 389/19

ASSUNTO: COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FINS NÃO HABITACIONAIS ENTRE MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O ESTADO

Considerando que,

A Lei de Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

O imóvel designado por «PM 25/Setúbal - Edifício da Praça do Bocage», também conhecido por edifício do «Clube Militar dos Oficiais de Setúbal», se encontrava disponibilizado para rendibilização, no âmbito da Lei de Infraestruturas Militares, integrando a lista anexa ao Despacho n.º 11427/2015, de 13 de outubro, dos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional; e

Pelos mencionados ministérios, foi autorizada a alienação, por ajuste direto, ao Município de Setúbal, do «PM 25/Setúbal - Edifício da Praça do Bocage», sito na Praça de Bocage, em Setúbal, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 760, da União de Freguesias de Setúbal, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2056, da freguesia de São Julião, pelo montante de €477 000 (Quatrocentos e Setenta e Sete mil euro), nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual;

Desta forma, propõe-se que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

- 1- A realização da despesa inerente à celebração do contrato de compra e venda para fins não habitacionais, entre o Município de Setúbal e o Estado Português, no valor total de €477 000, encontrando-se contemplado no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020, a submeter a deliberação, na rubrica 2004 I 25;

- 2- A repartição dos encargos contratualmente previstos nos termos e para efeito do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, ao longo dos próximos 15 anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas de €31 800 (Trinta e Um mil e Oitocentos euro).

O TÉCNICO

Helena Honório

O CHEFE DE DIVISÃO

Silvia Bessa

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Dr. Dora Feitor

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra: 1 Abstencões: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELO ELABORADO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Dora Feitor



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por duas folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

CM